



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

**OBJETO:** Registro de preço de contratação para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Ipirá, com reposição de peças.

**DATA:** 06/10/2017

**ATA DE REUNIÃO – 2ª SESSÃO**

Aos seis dias do mês de outubro de 2017, às dez horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de **Nº 067/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o Registro de preço de contratação para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Ipirá, com reposição de peças. O Pregoeiro registra a presença das empresas **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME** e **GOMES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, através dos mesmos prepostos já credenciados em sessão anterior. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Registramos que a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE P. LTDA – ME** não participará presencialmente do setor, porém apresentou os envelopes A e B para serem julgados. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

EMPRESAS	V. INICIAL	CLASSIFICAÇÃO
LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME	R\$ 2.945.650,00	1º
GOMES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	R\$ 3.072.340,25	2º
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE P. LTDA – ME	R\$ 3.333.489,17	3º

Após análise das propostas comerciais o pregoeiro resolve classificar todas as empresas, pois atenderam todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance das propostas classificadas. Após 02 rodadas declaramos a empresa **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME**, vencedora com o valor de **R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta mil reais)**. Aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar e declarar vencedora a empresa

000249



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia  
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

**LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME**, por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra aos licitantes para que os mesmos se manifestem, porém os mesmos abdicam desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitantes. IPIRÁ-BA, **06 de outubro de 2017**.

\_\_\_\_\_  
**LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME**  
**LICITANTE**

\_\_\_\_\_  
**GOMES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**  
**LICITANTE**

\_\_\_\_\_  
**DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**

2  
000259